



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO, a necessidade de introdução do servidor readaptado na prestação do serviço público de maneira eficiente, humanizada e socialmente produtiva;

CONSIDERANDO, a necessidade de reforçar o acompanhamento do servidor readaptado, estimulando o cuidado com a sua saúde, consoante uma prestação de serviço público;

CONSIDERANDO, a exigência de diligenciamento das informações entre o Fundo de Aposentadoria e Pensões (FAPEN) e os demais órgãos públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de criação de uma equipe multidisciplinar a fim de viabilizar melhores condições ao readaptado e à gestão pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Readaptação Funcional no âmbito da Prefeitura de Campo Alegre/AL, com a seguinte composição:

I - **KARLA ALEXSANDRA FALCÃO VIEIRA CELESTINO** – CPF nº 894.***.***-72 – Procuradora Municipal;

II - **MARTHA EUGENIA DOS SANTOS GOMES** – CPF nº 086.***.***-28 – Psicóloga;

III - **SIMONE MARIA DA SILVA** – CPF nº 059.***.***-99 – Assistente Social.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º terá como objetivo:

I - Combater o estigma com relação ao servidor readaptado, acolhendo-o, e tornando-o produtivo, em consideração às suas limitações constantes no laudo pericial da junta médica oficial;

II - Estimular a criação de projetos em parceria com os servidores readaptados a fim de compatibilizar sua nova função descrita no laudo produzido pela Comissão de Readaptação Funcional, com o bem-estar do próprio servidor readaptado, de acordo com o interesse da administração pública;

III - Acompanhar os servidores readaptados e sua qualidade de vida no trabalho;

IV - Oferecer escuta ativa junto ao servidor readaptado de modo a introduzi-lo novamente na prestação do serviço público de maneira eficiente, humanizada e socialmente produtivo.

V - Manter informados o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Fundo de Aposentadoria e Pensões (FAPEN), e o Setor de Recursos Humanos do município, sobre seu tratamento de saúde e seu processo de readaptação;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

VI - Reforçar a necessidade de acompanhamento do servidor readaptado, estimulando o cuidado com sua saúde, consoante uma prestação de serviço público;

VII - Diligenciar o processo, caso não esteja munido de todas as informações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 28 de agosto de 2024.


TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária de administração, Gestão e Planejamento